



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

PLANO DE TRABALHO

I – DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: APAE – “Associação de pais e amigos dos excepcionais de Assis”

CNPJ: 44.373.991/0001-23

Endereço: CEP:19.815-070, Assis-SP

Telefone: (18) 3322-2880

E-mail: apaeassis.financeiro@gmail.com

II - DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Luiz Antônio de Siqueira Barros

Endereço residencial: Rua Sandro Botticelli, nº105, Condomínio Renaissance

Telefone: (18) 3302-7545

E-mail: diretoria@gruposiqueira.com.br

III - TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Juliana Augusta Bechelli Valadão Tonelo

Telefone: (18) 99730-3730

E-mail: juvaladaotonelo@gmail.com

Formação Profissional: Pedagoga

IV - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

a) OBJETO:

Disponibilização de 47 (quarenta e sete) vagas, para atendimento de Educação Especial, aos alunos do município de Assis que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista que não puderem ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular.

b) VIGÊNCIA:

O objeto do presente Plano de Trabalho terá vigência no período de 10/01/2020 a 31/12/2020.

V - DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

A Organização da Sociedade Civil deverá estar devidamente preparada para oferecer o atendimento multidisciplinar de Educação Especial, de acordo com o último Censo Escolar, referente aos alunos que necessitam de apoio permanente-pervasivo com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular.

Nesse sentido, a OSC deverá atender todos os alunos encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação, através do Departamento de Educação Especial, com anuência da Supervisão de Ensino e dos pais ou responsáveis legais, dentro do limite das vagas disponibilizadas por meio deste instrumento.



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Educação

a) DIAGNÓSTICO

O Transtorno do Espectro Autista caracteriza - se por déficits persistentes na comunicação social e na interação social em múltiplos contextos, incluindo déficits na reciprocidade social, em contatos não verbais de comunicação usados para a interação social e em habilidades para desenvolver, manter e compreender relacionamentos. Além dos déficits na comunicação social, o diagnóstico do TEA requer a presença de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades. Trata-se de um transtorno de desenvolvimento de base biológica que compromete e provoca alterações na sociabilidade, na linguagem e na capacidade imaginativa do indivíduo.

A pessoa com Deficiência Múltipla apresenta duas ou mais deficiências associadas de ordem sensorial, intelectual, visual, auditiva e/ou física, emocional ou de comportamento social. No entanto, não é o somatório dessas alterações que caracterizam a múltipla deficiência, mas sim o nível de desenvolvimento, as possibilidades funcionais, de comunicação, interação social e de aprendizagem que determinam as necessidades educacionais dessas pessoas.

A Deficiência Intelectual é um transtorno com início no período do desenvolvimento que inclui déficits funcionais, tanto intelectuais quanto adaptativos, nos domínios conceitual, social e prático. Os déficits em funções intelectuais abrangem raciocínio, solução de problemas, planejamento, pensamento abstrato, juízo, aprendizagem acadêmica e aprendizagem pela experiência. Os déficits em funções adaptativas resultam em fracasso para atingir padrões de desenvolvimento e socioculturais em relação à independência pessoal e responsabilidade social. Sem apoio continuado, os déficits de adaptação limitam o funcionamento em uma ou mais atividades diárias, como comunicação, participação social e vida independente, e em múltiplos ambientes.

A rede pública de ensino de Assis oferece ao aluno público alvo da Educação Especial, além da inclusão no Ensino Regular, o Atendimento Educacional Especializado - AEE, o qual complementa e/ou suplementa a formação do educando com vistas à autonomia e independência na escola e fora dela, por meio de recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminam barreiras para a sua plena participação, considerando as suas necessidades específicas.

No entanto, há alunos com graves deficiências que necessitam de apoio permanente-pervasivo. Trata-se daqueles com Deficiência Intelectual ou Deficiência Múltipla associada à Deficiência Intelectual e de apoio substancial ou muito substancial com Transtorno do Espectro Autista ou Deficiência Múltipla associada ao Transtorno do Espectro Autista, que não puderam ser beneficiados pela inclusão em classes comuns de ensino regular, nos termos do Conselho Estadual de Educação.

Assim sendo, existe a necessidade no município de Assis de complementação em sua rede pública de ensino para atendimento à demanda existente desses casos específicos.

Contudo, para garantir o referido atendimento, a Prefeitura de Assis, por meio da Secretaria Municipal da Educação utilizará do instrumento chamado Termo de Colaboração, firmado entre o poder público municipal e organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, nos moldes da Lei Federal nº13. 019, de 31 de julho de 2014 e alterações, e conforme previsto na Lei Orçamentária Anual de 2020 do município de Assis. Este processo ocorrerá mediante o trinômio eficiência, produtividade e economicidade, considerando a natureza singular do objeto da parceria, de modo que



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

a entidade deverá cumprir expressamente com o objeto do presente plano de trabalho e comprovar capacidade técnica para atingir as metas nele estipuladas de acordo com o montante a ser pactuado. Desta forma, o objeto do presente Plano de Trabalho será acompanhado pela Secretaria Municipal da Educação de Assis, por meio de Relatórios Técnicos de Monitoramento e Avaliação da Parceria, realizados de forma quadrimestral, nos quais deverá constar a assinatura do responsável pelo atendimento na OSC e pelo supervisor de ensino, no ato da visita.

VI – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES:

METAS		
Etapa	Fase	Atividades a serem desenvolvidas
1	1	1 - Disponibilizar 47 (quarenta e sete) vagas de Atendimento Educacional de Educação Especial em espaço amplo e apropriado interno e externo;
		2 – Disponibilizar as matrículas na secretaria da entidade conforme encaminhamento da Secretaria Municipal da Educação;
		3 – Realizar as atividades de acordo com o calendário letivo da Secretaria Municipal da Educação;
		4 - Realizar atividades de estimulação e apoio pedagógico de modo a preparar o educando para a vivência social;
		5 – Trabalhar com o Currículo Funcional Natural para oferecer ao educando a máxima potencialidade com relação a sua autonomia e independência por meio do levantamento de dados, do desenvolvimento do PEI (Plano de Ensino Individual) e do diálogo com os responsáveis pelos alunos;
		6 – Favorecer ao aluno, por meio de estímulos, o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, concentração, atenção, autodisciplina, respeito ao próximo, socialização, além da efetiva consciência corporal e de movimentos;
		7 - Realizar atividades de educação física adaptada monitoradas por profissionais devidamente habilitados;
		8 – Coordenar, acompanhar, supervisionar e avaliar as atividades curriculares de forma a propiciar a aprendizagem dos alunos e auxiliar no processo pedagógico;
		9 – Oferecer serviços educacionais integrados de acordo com a disponibilidade da OSC;
		10 – Estruturar, organizar e subsidiar o ensino de forma a oferecer aos alunos habilidades funcionais de vida diária e prática para o convívio escolar e social, respeitando os seus limites e possibilidades;
		11 – Articular avaliações junto à equipe escolar;
		12 – Manter a estrutura das salas de aula de acordo com as características físicas e com as necessidades dos alunos;
		13 - Oferecer complementação alimentar aos educandos de acordo com a disponibilidade da Divisão de Alimentação Escolar de Assis.



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

		14- Realizar o transporte de ida e volta aos alunos público alvo deste instrumento, os quais serão transportados por meio do serviço de Transporte Escolar da Secretaria Municipal da Educação, sendo que o serviço de monitoria será oferecido pela OSC.
--	--	---

VII – PREVISÃO DAS RECEITAS E DAS DESPESAS:

Os referidos recursos financeiros para arcar com as obrigações do município, num total de R\$220.178,10 (duzentos e vinte mil cento e setenta e oito reais e dez centavos), oriundas do presente Plano de Trabalho serão repassados em 12 (doze) parcelas, nos meses de janeiro a dezembro de 2.020 sendo suportados pelas seguintes dotações orçamentárias:

2 PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS
02 PODER EXECUTIVO
02 06 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
02 06 02 DEPARTAMENTO DE ADMIN. E PLANEJAMENTO
12 Educação
12 367 Educação Especial
12 367 0031 EDUCACAO ESPECIAL
12 367 0031 2700 0000 APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ASSIS
470 3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 0.01.00-240 000 220.178,10

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO						
Fonte	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho
Municipal	R\$18.348,18	R\$18.348,18	R\$18.348,18	R\$18.348,18	R\$18.348,18	R\$18.348,18
	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	R\$18.348,18	R\$18.348,18	R\$18.348,18	R\$18.348,18	R\$18.348,18	R\$18.348,18

VIII – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS:

A entidade deverá executar as atividades e as metas prescritas no item VI deste Plano de Trabalho, utilizando toda sua capacidade instalada, cumprindo com as normas de segurança e de acessibilidade, de acordo com a forma de execução descrita abaixo:

Ação	Fase	Especificação	Valor(R\$)
1	Despesas com pessoal	Remuneração de pessoal e encargos trabalhistas;	220.178,10

A Secretaria Municipal da Educação disponibilizará o transporte escolar aos alunos que necessitarem e realizará o fornecimento auxiliar de alimentação escolar, de acordo com disponibilidade da Divisão de Alimentação Escolar de Assis.

Os alunos serão encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação à entidade, acompanhados de relatório de avaliação e com o consentimento dos pais ou responsáveis legais. Sendo assim, o processo de matrícula na entidade deverá ser realizado de imediato, a partir do momento em que o aluno passar a frequentar as suas dependências, da seguinte forma:



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

- I- Realizar a transferência do aluno;
- II- Manter a organização da documentação do aluno em prontuário próprio da entidade;
- III- Cadastrar de imediato o aluno na Secretaria Escolar Digital do Estado de São Paulo.

IX – PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA

Repasse anual (R\$)	Descrição das Despesas e Valor do Repasse (R\$)				
	Despesas com pessoal	Alimentação	Material de consumo	Serviços de Terceiros Pessoa Física	Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
220.178,10	220.178,10	-----	-----	-----	-----

V - PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas deverá ser realizada pela OSC e entregue na Prefeitura de Assis até o dia 31 do mês de janeiro do ano subsequente à vigência do convênio.

Assis, 20 de dezembro de 2019.


Dulce de Andrade Araújo
Secretaria Municipal da Educação

